

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 1971

Dispõe sobre doação de veículo usado à Prefeitura Municipal de Mongaguá

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 204, de 25 de março de 1970,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do expediente GG n.º 1.462-71, a doação à Prefeitura Municipal de Mongaguá, de um veículo usado da marca Volkswagen, modelo Kombi, ano de fabricação 1959, motor B-1246, certificado n.º 713.210, pertencente ao patrimônio da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral, da Secretaria da Agricultura, e declarado excedente pela DEMEX, da Coordenadoria Administrativa de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — A doação de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de sessenta dias.

Artigo 4.º — O prazo para uso do veículo é de um ano a partir da publicação, quando a donatária poderá dispôr dele, sem qualquer formalidade.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 29 de junho de 1971.

LAUDO NATEL

Rubens de Araujo Dias, Secretário da Agricultura

Henri Couri Aidar, Secretário de Estado, Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil aos 29 de junho de 1971

Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 1971

Dispõe sobre doação de veículo usado à Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 204, de 25 de março de 1970,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do expediente GG n.º 1.456/71, a doação à Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, de um veículo usado da marca Volkswagen, modelo Kombi, ano de fabricação 1961, motor B-36-517, chassis 25.287, patente 1.395, pertencente à Secretaria da Agricultura, e declarado excedente pela DEMEX, da Coordenadoria Administrativa de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — A doação de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de sessenta dias.

Artigo 4.º — O prazo para uso do veículo é de um ano a partir da publicação, quando a donatária poderá dispôr dele, sem qualquer formalidade.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 29 de junho de 1971.

LAUDO NATEL

Rubens de Araujo Dias, Secretário da Agricultura

Henri Couri Aidar, Secretário de Estado, Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 29 de junho de 1971.

Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 1971

Dispõe sobre doação de veículo usado à Prefeitura Municipal de Registro

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 204, de 25 de março de 1970,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do expediente GG n.º 1.455/71, a doação à Prefeitura Municipal de Registro, de um veículo usado da marca Volkswagen, modelo Kombi, ano de fabricação 1959, motor B-1.860, patente 1.142, pertencente à Secretaria da Agricultura, e declarado excedente pela DEMEX, da Coordenadoria Administrativa de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — A doação de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de sessenta dias.

Artigo 4.º — O prazo para uso de veículos é de um ano a partir da publicação, quando a donatária poderá dispôr dele, sem qualquer formalidade.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 29 de junho de 1971.

LAUDO NATEL

Rubens de Araujo Dias, Secretário da Agricultura

Henri Couri Aidar, Secretário de Estado, Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 29 de junho de 1971.

Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 1971

Dispõe sobre doação de veículo usado à Prefeitura Municipal de Sete Barras

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 204, de 25 de março de 1970,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do expediente GG n.º 1.459-71, a doação à Prefeitura Municipal de Sete Barras, de um veículo marca Volkswagen, modelo Kombi, ano de fabricação 1959, motor B-6.186, chassis 13.115, pertencente à Secretaria da Educação, e declarado excedente pela DEMEX, da Coordenadoria Administrativa de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — A doação de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de sessenta dias.

Artigo 4.º — O prazo para uso do veículo é de um ano a partir da publicação, quando a donatária poderá dispôr dele, sem qualquer formalidade.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 29 de junho de 1971.

LAUDO NATEL

Esther de Figueiredo Ferraz, Secretária da Educação

Henri Couri Aidar, Secretário de Estado, Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 29 de junho de 1971.

Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 1971

Dispõe sobre doação de veículo usado à Prefeitura Municipal de Taquaritinga

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 204, de 25 de março de 1970,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do expediente GG n.º 1.468-71, a doação à Prefeitura Municipal de Taquaritinga, de um veículo usado da marca Willys, modelo Jeep, ano de fabricação 1959, motor B-824.746, certificado n.º 707.788, pertencente ao patrimônio da Administração Superior, da Secretaria da Agricultura, e declarado excedente pela DEMEX, da Coordenadoria Administrativa de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — A doação de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de sessenta dias.

Artigo 4.º — O prazo para uso do veículo é de um ano a partir da publicação, quando a donatária poderá dispôr dele, sem qualquer formalidade.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 29 de junho de 1971.

LAUDO NATEL

Rubens de Araujo Dias, Secretário da Agricultura

Henri Couri Aidar, Secretário de Estado, Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 29 de junho de 1971.

Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S. N. A.

SECRETARIAS DE ESTADO

CASA CIVIL

Secretário: HENRI COURI AIDAR

Palácio dos Bandeirantes

BOLETIM N.º 117-71-CC

Decreto de 29-6-71

Nomeando, nos termos do parágrafo 1.º do artigo 2.º do Regulamento a que se refere o Decreto n.º 16.201, de 1.º de outubro de 1946, o Sr. Carlos Leite Cesar, para exercer o cargo de Presidente da Bolsa Oficial de Café e Mercadorias de Santos.

Nomeando, nos termos do artigo 13, item III, da Lei n.º 10.261, de 28 de outubro de 1968, em virtude de habilitação em concurso para ocuparem cargos de motorista, referência 10, grau "A", da Tabela III da Parte Permanente do Quadro da Casa Civil, no Regime de Dedicção Exclusiva, instituído pela Lei n.º 10.059, de 8 de fevereiro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 13, de 21 de março de 1968, e artigo 15, inciso I, do Decreto-Lei Complementar n.º 11, de 2-3-70, os Srs.:

Francisco Antônio Lourenço — RG. n.º 3.476.395, na vaga proveniente da promoção do Sr. Jorge Estevão Bêta e claro decorrente da exoneração do Sr. Jayme Rodrigues;

Gabriel Angelino Silva — RG. n.º 4722072, na vaga proveniente da promoção do Sr. Jary Camargo e claro decorrente da exoneração do Sr. Romeu Bieudo;

Newton Ferreira, RG. n.º 1.334.326, na vaga proveniente da promoção do Sr. Aristides Egember e claro decorrente da aposentadoria do Sr. José Alves Vianna;

José Carlos da Silva Lavado, RG. n.º 2.677.923, na vaga proveniente da promoção do Sr. Antônio Luiz Di Giacomo e claro decorrente da aposentadoria do Sr. João Simadon Filho;

José Silveira Salim, na vaga proveniente da promoção do Sr. Sebastião Monteiro Villela e claro decorrente da aposentadoria do Sr. Augusto Baptista Nunes;

Ronaldo Franco de Oliveira — RG. n.º 4.118.376, na vaga proveniente da promoção do Sr. Benedito Geraldo Costa e claro decorrente da aposentadoria do Sr. Octávio Biols;

Laert Chifari, RG. n.º 5.264.570, na vaga proveniente da promoção do Sr. Antônio Marques e claro decorrente da aposentadoria do Sr. Fiorello Colalto;

Claudinei Justino, RG. n.º 3.085.231, na vaga proveniente da promoção do Sr. João Batista e claro decorrente da aposentadoria do Sr. Ignácio de Campos Monteiro;

Carlos Augusto Loyola, RG. n.º 3.624.624, na vaga proveniente da promoção do Sr. Manoel Aquino Vila Nova e claro decorrente da aposentadoria do Sr. José Roberto;

Paulo Alves, RG. n.º 2.081.908, na vaga decorrente da promoção do Sr. João Fagundes de Oliveira e claro proveniente da aposentadoria do Sr. Antônio Miniti;

Valdemar Ribeiro, RG. n.º 3.801.355, — na vaga proveniente da promoção do Sr. Alois Kaesemodel e claro decorrente da aposentadoria do Sr. Fortunato de Barros Camargo;

Manoel Rodrigues da Costa Filho — R. G. n.º 2.339.408, na vaga proveniente da promoção do Sr. Honório Paulucci e claro decorrente da aposentadoria do Sr. João Zoppi;

Valter José Fernandes — RG. n.º 3.383.103, na vaga proveniente da promoção do Sr. João Marçal Ferreira e claro decorrente da aposentadoria do Sr. Antônio Pollichiero;

José Waldemar Rodrigues — R. G. n.º 3.871.680 — na vaga proveniente da promoção do Sr. Oswaldo Marson e claro decorrente da aposentadoria do Sr. Nelson de Souza Guerra;

Dorivaldo Zaneti — R. G. n.º 3.423.381 — na vaga proveniente da promoção do Sr. José Galucci e claro decorrente da aposentadoria do Sr. José Moffa;

Geraldino Bertolini — R. G. n.º 2.835.034 — na vaga proveniente da promoção do Sr. Ernesto dos Santos Caetano Filho e claro decorrente da aposentadoria do Sr. Benedito de Oliveira Cassu;

Orlando da Silva Guimarães — R. G. n.º 3.380.576 — na vaga proveniente da promoção do Sr. Armando Domingos e claro decorrente da aposentadoria do Sr. Moacir dos Santos e

Luiz Melon — R. G. n.º 2.697.031 — na vaga proveniente da promoção do Sr. Moacyr Cordeiro de Souza e claro decorrente da aposentadoria do Sr. Domingos Mucci, cargos esses relatados nesta Pasta, através do Decreto n.º 50.194, de 13 de agosto de 1968.

Nomeando, nos termos do artigo 13, item III, da Lei n.º 10.261, de 28 de outubro de 1968, em virtude de habilitação em concurso, para ocuparem cargos de Motorista, referência 10, grau "A", da Tabela III da Parte Permanente do Quadro da Casa Civil, no Regime de Dedicção Exclusiva, instituído pela Lei n.º 10.059, de 8 de fevereiro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 13, de 21 de março de 1968 e artigo 15, inciso I, do Decreto-Lei Complementar n.º 11, de 2-3-70, os Srs.:

Helio Euzebio — R. G. n.º 4.119.967 — na vaga proveniente da promoção do Sr. Pedro Tuna e claro decorrente da aposentadoria do Sr. Justiniano Pereira da Silva;

Antônio Ortiz Barbosa — R. G. n.º 2.773.021 — na vaga proveniente da exoneração do Sr. Paulo Loreiro e claro decorrente da aposentadoria do Sr. João Perchon;

Osn. Carneiro de Camargo — R. G. n.º 4.449.940 — na vaga proveniente da aposentadoria do Sr. Moacyr da Costa e claro decorrente da aposentadoria do Sr. Roque Bello;

Gilberto Rocco — R. G. n.º 2.958.452 — na vaga e claro provenientes da aposentadoria do Sr. Juan Galera Leon.

Jaime Sampaio — R. G. n.º 4.965.363 — na vaga e claro provenientes da exoneração do Sr. Donino Marcelino de Oliveira;

Alexandre Baumann — R. G. n.º 3.878.649 — na vaga e claro provenientes da aposentadoria do Sr. Augusto de Lima;

Nelson Rodrigues — R. G. n.º 3.899.620 — na vaga proveniente da promoção do Sr. Donino Marcelino de Oliveira e claro decorrente da aposentadoria do Sr. Orlando Gomes Bueno e

Osmar Fonseca — R. G. n.º 3.365.387 — na vaga e claro decorrentes da aposentadoria do Sr. Paulo Valentim dos Santos — cargos esses relatados nesta Pasta, através do Decreto n.º 50.595, de 29 de outubro de 1968.

Decretos de 25-6-71

Retificação

Onde se lê: Autorizando, à vista de requisição do Tribunal Regional Eleitoral, nos termos do artigo 30, itens XIII e XIV da Lei n.º 4.737, de 15-7-65;

Leia-se: Autorizando, à vista de requisição do Tribunal Regional Eleitoral, nos termos do artigo 30, itens XIII e XIV da Lei Federal n.º 4.737, de 15-7-65;

Despacho do Governador, de 29-6-1971

No processo GG 2.457-70 com apensos GG 1-66 — DAPE 460-71 — ST 1.745-70, em que é interessada Odila Lara Gurgel, viúva do Senhor Ayrton Gurgel, ex-servidor, solicita a conversão em pecúnia, de 3 meses de licença prêmio a que este fez jus: "Indefiro, nos termos dos pronunciamentos do DAPE, do SAJ e dos Ilustres Secretários de Estado do Trabalho e Administração e Chefe da Casa Civil, que aprovo. Arquite-se, restituindo-se os apensos às origens".

No processo GG 1.192-71 com apensos 1.093-71 - STA, em que o Instituto de Previdência do Estado de São Paulo solicita autorização para a venda de material considerado excedente: "Acolho o pronunciamento do Senhor Secretário de Estado - Chefe da Casa Civil, determinando, em consequência, se proceda como decidido no despacho que preferi sobre o assunto, no expediente GE 464-70, publicado no órgão oficial de 29-5-71. Arquite-se o presente, restituindo-se os apensos à origem".

No processo GG 1.494-71 com apensos HC 3.322-70, em que é interessado o Doutor Antonino dos Santos Rocha que solicita por intermédio de sua procuradora, prorrogação de afastamento, por mais 1 ano, a fim de continuar, em bolsa de estudos nos Estados Unidos, Dallas, Texas: "Defiro o pedido de prorrogação de afastamento, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo. Devolva-se à origem, para as providências complementares".